

# TREINAMENTO SAGRES CAPTURA 2.0 FOLHA

CONJUNTO DE ENTIDADES E DADOS  
CADASTRAIS  
E  
MENSALIS

# Entidades - Folha

- ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA
- CARGO
- VANTAGEM/DESCONTO
- SERVIDOR
- MATRÍCULA
- FOLHA PAGAMENTO
- CÓDIGO AGRUPAMENTO FOLHA

# ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA

- INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA UG DE MUNICÍPIOS COM REGIME PRÓPRIO
- MÊS JANEIRO DE CADA ANO
- SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇA
- FINALIDADE
  - INFORMAR AS ALÍQUOTAS DO SEGURADO E PATRONAL APLICÁVEIS TENDO POR BASE O VALOR DE DETERMINADA VANTAGEM RECEBIDA PELO SERVIDOR NO MÊS

# ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA

| Campo                                | Chave | Informações                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| codigoVantagemDesconto               | ✓     | CÓDIGO CADASTRADO QUE IDENTIFICA A PARCELA                                                                                                     |
| aliquotaSegurado                     | –     | VALOR DA ALÍQUOTA DO SEGURADO – percentual que será aplicado sobre o valor da Vantagem para fins de retenção em favor do Regime de Previdência |
| aliquotaPatronal                     | –     | VALOR DA ALÍQUOTA – percentual que será aplicado sobre o valor da vantagem para fins de contribuição previdenciária ao Regime de Previdência   |
| protocoloLegislativoAliquotaSegurado | –     | Nº do protocolo da legislação no Banco de Legislação do TCE no formato NNNNNN/AA, onde N número de 0 a 9; AA dois dígitos do ANO do protocolo  |
| protocoloLegislativoAliquotaPatronal | –     | Nº do protocolo da legislação no Banco de Legislação do TCE no formato NNNNNN/AA, onde N número de 0 a 9; AA dois dígitos do ANO do protocolo  |

# CARGO

**Cargo público ou emprego público:** é a unidade básica da organização administrativa, criada por lei, com denominação própria, número certo de vagas e remuneração custeada pelos cofres públicos, destinada a ser ocupada por um agente público (servidor) no exercício de atribuições específicas.

As definições clássicas da doutrina administrativista convergem nesse sentido:

**Hely Lopes Meirelles:** "cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei."

**Celso Antônio Bandeira de Mello:** cargo público é "a mais simples e indivisível unidade de competências a ser preenchida por um agente público, criada por lei, com denominação própria, número certo, e paga pelos cofres públicos."

**Maria Sylvia Zanella Di Pietro e José dos Santos Carvalho Filho** seguem a mesma linha: "unidade de competências criada por lei, com denominação própria, número certo e remuneração paga pelos cofres públicos".

Só a Lei, em sentido formal, cria CARGO ou EMPREGO PÚBLICO

# CARGO

## Elementos caracterizadores

Criação por lei — é o requisito fundamental, não pode ser criado por decreto, portaria ou ato administrativo isolado.

Denominação própria — cada cargo tem nome específico (ex.: auditor, analista, técnico).

Número certo — a lei **deve** fixar quantas vagas existem para cada cargo criado.

Atribuições e responsabilidades específicas — a lei **deve definir** o conjunto de tarefas e deveres que o titular deve desempenhar.

# CARGO

- INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA EM JANEIRO/2027
- DEVE SER ENVIADA SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO EM QUALQUER CAMPO QUE IDENTIFICA O CARGO
- DEVE SER ENVIADA SEMPRE QUE HOUVER CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS
- FINALIDADE
  - IDENTIFICAR OS CARGOS PREENCHIDOS POR SERVIDOR/EMPREGADO QUE CONSTE DA FOLHA DE PAGAMENTO
  - IDENTIFICAR A LEGISLAÇÃO QUE CRIOU/ALTEROU O CARGO

# CARGO

| Campo                  | Chave | Informações                                                                                           |
|------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| codigoCargo            | ✓     | CÓDIGO/SÍMBOLO DO CARGO CONFORME A LEI QUE O CRIOU/ALTEROU                                            |
| descricaoCargo         | –     | NOME DO CARGO CONFORME A LEI QUE CRIOU/ALTEROU                                                        |
| tipoCargo              | –     | <a href="#">Tabela Tipo Cargo – CONFORME TABELA PADRÃO</a>                                            |
| tipoNaturezaAcumulacao | –     | <a href="#">Tabela Tipo Natureza Acumulação – CONFORME TABELA PADRÃO</a>                              |
| escolaridadeMinima     | –     | <a href="#">Tabela Tipo Escolaridade – CONFORME TABELA PADRÃO</a>                                     |
| protocoloTCE           | –     | Nº DO PROTOCOLO DA LEI QUE CRIOU/ALTEROU O CARGO NO BANCO DE LEGISLAÇÃO DO TCEPB NO FORMATO NNNNNN/AA |
| atribuicoesLei         | –     | TEXTO QUE DESCREVE (RESUMIDAMENTE) AS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NA LEI QUE CRIOU/ALTEROU O CARGO          |
| requisitosInvestidura  | –     | CONFORME A LEI                                                                                        |
| quantidadeVagasTotal   | –     | TOTAL ATUAL DA QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES (OCUPADAS + VAGAS)                                      |
| tipoRegimeTrabalho     | –     | <a href="#">Tabela Tipo Regime Trabalho – CONFORME TABELA PADRÃO</a>                                  |
| tipoRegimePrevidencia  | –     | <a href="#">Tabela Tipo Regime Previdência – CONFORME TABELA PADRÃO</a>                               |

# CARGO – ERROS FREQUENTES

- CADASTRO DE CARGO COM DENOMINAÇÃO NÃO PREVISTA EM LEI
  - Se a Lei cria o CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e este cargo possui duas classes – Professor de Educação Infantil I e Professor de Educação Infantil II, então: o cargo a ser CADASTRADO É UM SÓ: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
  - Por outro lado, se a Lei cria os cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, então: deverão ser cadastrados DOIS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

# CARGO – ERROS FREQUENTES

- Indicação de protocolo de NORMA que não criou/alterou o cargo CADASTRADO
  - Exemplo: Protocolo número 006599/25 (João Pessoa) – indicado em todos os cargos cadastrados em 2025, tal protocolo, todavia, refere-se a Lei Orçamentária Anual de 2025

| Dados Gerais           | Tramitações | Anexos/Apensados | Arquivos Enviados | Autos Eletrônicos                   | Outros Arquivos | Relacionados |
|------------------------|-------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------|
| ID                     |             |                  |                   | 1823645                             |                 |              |
| Número de Protocolo    |             |                  |                   | 06599/25 ©                          |                 |              |
| Categoria de Documento |             |                  |                   | Acompanhamento de Gestão            |                 |              |
| Subcategoria           |             |                  |                   | LOA - Lei Orçamentária Anual        |                 |              |
| Origem                 |             |                  |                   | Prefeitura Municipal de João Pessoa |                 |              |
| Gestor                 |             |                  |                   | Cícero de Lucena Filho              |                 |              |
| Data de Entrada        |             |                  |                   | 24/01/2025 12:24                    |                 |              |

# CARGO – ERROS FREQUENTES

- Discrepância entre nomenclatura do cargo na LEI e no CADASTRO FEITO
  - Cargo cadastrado: MÉDICO PSIQUIATRA – cargo criado na Lei Complementar nº 063, de 29/12/11 – Campina Grande – Protocolo nº 04536/23: **MÉDICO II**
- **Ausência de vagas definidas em lei**
  - Lei Complementar nº 063, de 29/12/11 – Campina Grande – Protocolo nº 04536/23: **CRIOU OS CARGOS MÉDICO I E MÉDICO II, mas, ao definir o número de vagas não disse quantas vagas seriam para médico I e quantas para médico II, fixou vagas para MÉDICO I e II sem distinção**

# VANTAGEM / DESCONTO

“Art. 37 – (...)

I – (...)

(...)

X - **a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei** específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

(Constituição Federal)

# VANTAGEM / DESCONTO

- INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIO EM JANEIRO/2027
- DEVE SER ENVIADA SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO EM QUALQUER CAMPO QUE IDENTIFICA A VANTAGEM/DESCONTO – inclusive o VALOR
- DEVE SER ENVIADA SEMPRE QUE HOUVER CRIAÇÃO DE NOVA VANTAGEM/DESCONTO POR LEI
- FINALIDADE
  - IDENTIFICAR A NATUREZA E ORIGEM DA VANTAGEM OU DESCONTO
  - IDENTIFICAR A LEI QUE CRIOU OU ALTEROU A VANTAGEM OU DESCONTO
  - IDENTIFICAR AS VANTAGENS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PELO SEU VALOR ATUAL – se um cargo tem 10 valores diferentes de vencimento na carreira deve para cada valor ser cadastrada uma VANTAGEM

# VANTAGEM / DESCONTO

| Campo                            | Chave | Informações                                                                                                                |
|----------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| codigo                           | ✓     | CÓDIGO DEFINIDO PELO JURISDICIONADO                                                                                        |
| tipoLancamentoFolhaPagamento     | –     | <u>Tabela Tipo Lançamento Folha Pagamento ( 0 – VANTAGEM; 1- DESCONTO)</u>                                                 |
| tipoContabilizacaoFolhaPagamento | –     | <u>Tabela Tipo Contabilização Folha Pagamento (0 – ORÇAMENTÁRIO; 1 – EXTRAORÇAMENTÁRIO)</u>                                |
| baseCalculoPrevidenciario        | –     | S (SE SIM) N (SE NÃO)                                                                                                      |
| protocoloTCE                     | –     | NÚMERO DO PROTOCOLO DA LEGISLAÇÃO QUE CRIOU/ALTEROU A VANTAGEM OU O DESCONTO (EM CASO DE RPPS)                             |
| descricao                        | –     | DESCRIÇÃO/NOMENCLATURA DA VANTAGEM/DESCONTO CONFORME APARECE NA FOLHA DE PAGAMENTO E NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR/EMPREGADO |

Adiantamento do 13º salário deve ser criado como VANTAGEM COM TIPO DE CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

# VANTAGEM / DESCONTO – erros frequentes

- Registrar 'S' no campo 'baseCalculoPrevidenciario', para DESCONTOS
- Registrar 'N' no campo 'baseCalculoPrevidenciario' para VANTAGENS que constituem parcela remuneratória própria do cargo, incorporável aos proventos de aposentadoria ou para vantagens remuneratórias em se tratando de valor base de cálculo para o RGPS

- Exemplo: (Município de Queimadas)

| codigo | nomenclatura | calc_base_previdenciario |
|--------|--------------|--------------------------|
| 001101 | SALARIO BASE | Não                      |

- não identificar legislação para vantagem paga

# SERVIDOR

- ENVIO OBRIGATÓRIO EM JANEIRO/2027
- ENVIO OBRIGATÓRIO SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇAS NOS DADOS DO SERVIDOR, EXEMPLO: NOME
- FINALIDADE:
  - INFORMAR DADOS CADASTRAIS DE SERVIDORES, EMPREGADOS E CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
    - NOME
    - CPF
    - DATA NASCIMENTO
    - SEXO
    - NOME DA MÃE
    - SE POSSUI OU NÃO 'DEFICIÊNCIA'

# SERVIDOR

| Campo             | Chave                                                                             | Informações                                      |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| cpf               |  | Número CPF do servidor                           |
| nome              | –                                                                                 | Nome do Servidor de acordo com o registro na RFB |
| dataNascimento    | –                                                                                 | Data nascimento                                  |
| sexo              | –                                                                                 | Sexo                                             |
| possuiDeficiencia | –                                                                                 | S ou N                                           |
| nomeMae           | –                                                                                 | Nome da Mãe de acordo com o cadastro na RFB      |

# MATRÍCULA

- Código do Jurisdicionado que vincula o Servidor a um dado 'cargo' ou 'emprego' ou 'contrato'
- Um servidor PODE TER DUAS MATRÍCULAS quando um dos cargos por ele exercido for acumulável com o outro e **houver compatibilidade de horário**
- **Em regra, os cargos são inacumuláveis e, salvo as exceções previstas na CF, o Servidor terá uma única matrícula**
- Uma matrícula tem sua 'validade' encerrada quando ocorre a exoneração/demissão; aposentação ou óbito do servidor
- Novas INVESTIDURAS de um dado SEVIDOR exigem NOVA MATRÍCULA

# MATRÍCULA

- DEVERÁ SER ENVIADA OBRIGATORIAMENTE EM JANEIRO
- DEVERÁ SER ENVIADA OBRIGATORIAMENTE QUANDO OCORREREM NOVAS SITUAÇÕES
- TEM POR FINALIDADE
  - informar a investidura de servidor em cargo/emprego ou contrato
  - informar alteração na situação da matrícula

MATRÍCULA RELACIONA O SERVIDOR COM UM CARGO (EFETIVO, ELETIVO, COMISSIONADO, CONTRATO) BEM COMO A NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

# MATRÍCULA

| Campo             | Chave | Informações                                   |
|-------------------|-------|-----------------------------------------------|
| cpfServidor       | ✓     | NÚMERO DO CPF                                 |
| codigoCargo       | ✓     | CÓDIGO DO CARGO INFORMADO PELO JURISDICIONADO |
| numeroMatricula   | ✓     | NÚMERO DEFINIDO PELO JURISDICIONADO           |
| dataSituacao      | ✓     | DATA EM QUE OCORRE UMA NOVA SITUAÇÃO          |
| situacaoMatricula | —     | <a href="#">Tabela Situação Matrícula</a>     |
| cargaHoraria      | —     | CARGA HORÁRIA SEMANAL (20, 25, 40)            |

# MATRÍCULA - OBSERVAÇÕES

- A DATA DA SITUAÇÃO – ADMISSÃO, APOSENTADORIA E ÓBITO SÃO ÚNICAS EM RELAÇÃO AO SERVIDOR E O CARGO OU EMPREGO(CONTRATO) QUE POSSUI COM A ADMINISTRAÇÃO
- A ADMISSÃO EM CARGO EFETIVO DEVE TER SIDO PRECEDIDA DE CONCURSO PÚBLICO **REGULARMENTE ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS JUNTO COM O ATO DE NOMEAÇÃO**
- Nos casos de servidor efetivo que se aposenta pelo Regime Próprio de Previdência:
  - Na UG onde estava em exercício antes da aposentadoria se fará o registro da nova situação – APOSENTADORIA
  - Na UG responsável pelo RPPS se fará o registro de ‘admissão’ no mesmo CARGO, QUE DEVE SER CADASTRADO PELO RPPS alterando-se o vínculo de EFETIVO para INATIVO/PENSIONISTA

# MATRÍCULA – erros frequentes

- Reaproveitamento de matrícula:
  - servidor exonerado que retorna ao serviço público em novo provimento NÃO DEVE UTILIZAR MATRÍCULA ANTERIORMENTE A ELE ATRIBUÍDA
  - Servidor que toma posse em novo CARGO EFETIVO não deve utilizar matrícula que o vinculava a OUTRO CARGO
  - Servidor a disposição que no passado já fora cedido ao órgão NÃO DEVE UTILIZAR A MATRÍCULA QUE LHE FOI DADA NO PASSADO

## Tipo Cargo (VÍNCULO)

| Código | Descrição                                     | Exercício Início | Exercício Fim |
|--------|-----------------------------------------------|------------------|---------------|
| 0      | Inativos / Pensionistas                       | 2026             | -             |
| 1      | Efetivos                                      | 2026             | -             |
| 2      | Eletivos                                      | 2026             | -             |
| 3      | Cargo comissionado                            | 2026             | -             |
| 4      | Função de confiança                           | 2025             | 2025          |
| 5      | Contratação por excepcional interesse público | 2026             | -             |
| 6      | Emprego público                               | 2026             | -             |
| 7      | Benefício previdenciário temporário           | 2026             | -             |
| 8      | À disposição                                  | 2026             | -             |
| 9      | Efetivo-Comissionado / Função Confiança       | 2026             | -             |

# TIPO NATUREZA ACUMULAÇÃO

| Código | Descrição – natureza cargo                        | Observação                                                                               | Exercício<br>Início | Exercício<br>Fim |
|--------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 0      | Outros                                            | Demais natureza de cargos não descritas abaixo                                           | 2025                | -                |
| 1      | Professor                                         | Cargo de Professor que pode ser acumulado com <b>UM</b> qualquer outra natureza de cargo | 2025                | -                |
| 2      | Profissional de Saúde com Profissão Regulamentada | Cargo que pode ser acumulado com <b>UM</b> outro de mesma natureza ou de Professor       | 2025                | -                |
| 3      | Vereador                                          | Cargo que pode ser acumulado com <b>UM</b> outro de qualquer outra natureza              | 2025                |                  |

# TIPO ESCOLARIDADE

| Código | Descrição           | Observação     | Exercício<br>Início | Exercício<br>Fim |
|--------|---------------------|----------------|---------------------|------------------|
| 0      | Sem exigência       | Conforme a Lei | 2025                | -                |
| 1      | Alfabetização       | Conforme a Lei | 2025                | -                |
| 2      | Ensino fundamental  | Conforme a Lei | 2025                | -                |
| 3      | Ensino médio        | Conforme a Lei | 2025                | -                |
| 4      | Superior incompleto | Conforme a Lei | 2025                | -                |
| 5      | Superior completo   | Conforme a Lei | 2025                | -                |
| 6      | Pós graduação       | Conforme a Lei | 2025                | -                |

# TIPO REGIME PREVIDÊNCIA

| Código | Descrição      | Observação                                                                                                                                                                                                        | Exercício Início | Exercício Fim |
|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 1      | Regime geral   | Servidores Efetivos (onde não há RPPS), ocupantes de cargos comissionados, contratados excepcionalmente, empregados públicos, ocupantes de cargos eletivos (quando não tiverem vínculo efetivo e não houver RPPS) | 2025             | -             |
| 2      | Regime próprio | Servidores Efetivos onde há RPPS                                                                                                                                                                                  | 2025             |               |

# TIPO REGIME TRABALHO

| Código | Descrição   | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                | Exercício<br>Início | Exercício<br>Fim |
|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 0      | Estatutário | Servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados nos termos do Estatuto                                                           | 2025                | -                |
| 1      | Celetista   | Empregados Públicos conforme a Lei                                                                                                        | 2025                | -                |
| 2      | Contratual  | Contratados por excepcional interesse público                                                                                             | 2025                | -                |
| 3      | Eletivo     | Admitidos após seleção por meio de eleição – membros do conselho tutelar<br>Detentores de Mandatos Eletivos (Prefeito, Vice e Vereadores) | 2025                | -                |

# SITUAÇÃO DA MATRÍCULA

| Código | Descrição                                                                            | Exercício Início | Exercício Fim |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 0      | Admissão                                                                             | 2026             | -             |
| 1      | Aposentadoria                                                                        | 2026             | -             |
| 2      | Óbito                                                                                | 2026             | -             |
| 3      | Exoneração ou Demissão                                                               | 2026             | -             |
| 4      | Afastamento Temporário                                                               | 2026             | -             |
| 5      | Retorno Afastamento Temporário                                                       | 2026             | -             |
| 6      | Reintegração                                                                         | 2026             | -             |
| 7      | Readaptação                                                                          | 2026             |               |
| 8      | Retorno ao Cargo Efetivo após dispensa Cargo Comissionado ou Função de Confiança (*) | 2026             | -             |

**(\*) Neste caso, o Tipo de Cargo deve também ser atualizado de '9' para '1'**

# FOLHA DE PAGAMENTO

- INFORMAÇÃO MENSAL OBRIGATÓRIA
- REGISTRA TODAS AS VANTAGENS E DESCONTOS ATRIBUÍDOS A CADA MÊS A CADA SERVIDOR
- OS SERVIDORES DEVEM SER AGRUPADOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OBSERVADA A UNIDADE NA QUAL SE PROCESSARÁ O EMPENHO, A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA FOLHA

# FOLHA DE PAGAMENTO

| Campo                     | Chave | Informações                                                                                                                     |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cpfServidor               | ✓     | CPF DO SERVIDOR CADASTRADO                                                                                                      |
| codigoCargo               | ✓     | CÓDIGO DO CARGO CADASTRADO                                                                                                      |
| numeroMatricula           | ✓     | CÓDIGO DA MATRÍCULA CADASTRADA                                                                                                  |
| mes                       | ✓     | MÊS DE COMPETÊNCIA DA FOLHA                                                                                                     |
| codigoVantagemDesconto    | ✓     | CÓDIGO DA VANTAGEM/DESCONTO CADASTRADO                                                                                          |
| tipoFolha                 | ✓     | <u>Tabela Tipo Folha</u> (0 – NORMAL; 1 – 13º; 2 – FOLHA EXTRA; 3 – FOLHA SUPLEMENTAR)                                          |
| codigoAgrupamento         | ✓     | CÓDIGO CADASTRADO PARA A UG – DOIS PRIMEIROS DÍGITOS IDENTIFICAM MÊS COMPETÊNCIA DA FOLHA, OITO DÍGITOS RESTANTES LIVRE ESCOLHA |
| codigoUnidadeOrcamentaria | ✓     | CODIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CADASTRADO NO SAGRES PELA QUAL A DESPESA SERÁ EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA                        |
| valor                     | –     | VALOR CORRESPONDENTE A VANTAGEM OU DESCONTO                                                                                     |

# FOLHA DE PAGAMENTO

- Folha normal – a folha mensal da UG/UO
- Folha extra – onde estão consignadas parcelas (vantagens/descontos) de exercício anterior
- Folha suplementar – folha adicional de um dado mês – para se ter mais de uma folha suplementar é preciso criar novos códigos de agrupamento de folha
- Folha 13º Salário – folha correspondente ao adiantamento e parcela final do 13º salário

# CÓDIGO AGRUPAMENTO FOLHA

- INFORMAÇÃO MENSAL OBRIGATÓRIA
- SERVE PARA VINCULAR A FOLHA COM A DESPESA ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE
- EXEMPLO: '0900000010'
- DESCRIÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO – LIVRE COM ATÉ 150 CARACTERES

# FOLHA DE PAGAMENTO - REGRAS

|                                                         |                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHA_PAGAMENTO_DUPLICIDADE_NAO_PERMITIDA               | Não é permitido cadastrar registros duplicados pela chave de unicidade                                  |
| FOLHA_PAGAMENTO_MES_INVALIDO                            | O mês da folha não pode ser maior que o do envio                                                        |
| FOLHA_PAGAMENTO_MATRICULA_NAO_CADASTRADA                | A matrícula deve ter sido cadastrada para a unidade gestora                                             |
| FOLHA_PAGAMENTO_UNIDADE_ORCAMENTARIA_NAO_CADASTRADA     | A unidade orçamentária deve ter sido cadastrado para a Unidade Gestora no exercício                     |
| FOLHA_PAGAMENTO_CODIGO_AGRUPAMENTO_NAO_CADASTRADO       | O código agrupamento deve ter sido cadastrado para a Unidade Gestora no exercício                       |
| FOLHA_PAGAMENTO_CODIGO_VANTAGEM_DESCONTO_NAO_CADASTRADO | O código vantagem desconto deve ter sido cadastrado para a Unidade Gestora no exercício                 |
| FOLHA_PAGAMENTO_TIPO_FOLHA_INVALIDO                     | O Tipo folha deve ser válido                                                                            |
| FOLHA_PAGAMENTO_MATRICULA_SITUACAO_INVALIDA             | Se a última situação da matrícula for <b>2 (Óbito)</b> , não é permitida sua inclusão na <b>folha</b> . |

# CÓDIGO AGRUPAMENTO FOLHA

| Campo     | Chave                                                                             | Informações                                                |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| codigo    |  | MMXXXXXXXX – DEZ DÍGITOS, DOIS PRIMEIROS MÊS               |
| descricao | –                                                                                 | TEXTO ATÉ 150 CARACTERES, DESCREVE O SIGNIFICADO DO CÓDIGO |

PERGUNTAS ?????

MUITO OBRIGADO!!!!!!!!!!!!!!